**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |
| --- |
| **CAPÍTULO I**  **DA DEFINIÇÃO DO OBJETO** |

**1. OBJETO**

Compra de equipamentos para Consultório odontológico atendimento demanda UBS – Unidade Básica de Saúde

* 1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarãode acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | Quantidade | Unidade de Medida | Descrição / Especificação |
| 1 | 1 | Unidade | Consultório Odontológico – Com cadeira com linhas arredondadas, estrutura construída em aço, maciço com tratamento anticorrosivo e capas em ABS, injetado com proteção anti-UV. Base com desenho ergonômico totalmente protegido por debrum antiderrapante, apoio dos braços com dois braços, encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimento anterior posterior e longitudinal com sistema de travas. Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sob estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado sem costuras, atóxico e antichamas. Caixa de ligação integrada, sistema ambidestro, sistema de elevação eletromecânico acionado por moto – redutor de baixa tensão de 24 volts com baixo nível de ruídos. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço com capacidade mínima elevação de 200kg, altura do assento em relação ao solo de no mínimo 460mm e máxima de 810mm tensão de alimentação bivolt de 127/220V. Acionamento por pedal acoplado na base fazendo um corpo só, com 3 programação de trabalho com volta automática a posição zero, acionamento de refletores subida e descida do assento e encosto. Pedal progressivo para acionamento das peças de mão nos engates do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Equipo com 1 seringa tríplice com bico giratório removível e autoclavavel, 1 terminal com spray para alta rotação, 1 terminal para micromotor pneumático, com braço acoplado pneumático com regulagem horizontal e vertical. Mangueiras lisas arredondadas e flexível, sem ranhuras ou estrias. Seleção automática das pontas através válvulas pneumáticas individuais. Tampo em inox removível e fácil de limpar, reservatório translúcido de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. Estrutura do equipo construído em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de apoxi, polimerizado a 250°C, com puxadores bilaterais, unidade de água e cuba rebatidas em 90º. Unidade de água 1 suctor de saliva, sistema pneumático para acionamento automático do suctor, mangueira lisa leve arredondada e flexível sem ranhuras ou estrias com filtro de detrito e engate rápido, registro de acionamento e regulagem de água, sistema de regulagem de vazão da água permitido a regulagem fina da vazão da água, cuba das cuspideira em cerâmica, com ralo para retenção dos sólidos. Filtro de detritos localizado na base do sugador, na base da unidade de água, condutor de água que banha a cuba em aço inox removível, estrutura da unidade de água construída em aço com corpo em abs injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de apoxi, polimerizada em estufa de 250ºC com tratamento fosfatizado resistente a corrosão. Refletor Persus LED sistema óptico com 1 led monofocal para uso odontológico com multi – intensidade luminosa variando de 8.000a 35.000 lux. Cabeçote em material resistente com giro do cabeçote de 620º. Puxadores bilaterias em forma de alça com design apropriado para colocação de protetores esterilizados. Fonte de luz fria não gera calor no campo operatório. |
| 2 | 1 | Unidade | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – Motocompressores isentos de óleo, conforto e segurança para aplicações médico- odontológicas, apresente menor índice de ruído e reservatório de ar possui pintura interna antibacteriana. Vaso de pressão com certificado inmetro. Deslocamento teórico (pcm) 10, Deslocamento teórico (l/min) 283, potência de motor (hp) 2, potência de motor (kW) 1,5, pressão de Operação Máxima (bar) 8,3, pressão de operação máxima (lbf/pol²) 120, pressão de operação mínima (bar) 5,5, pressão de operação mínima (lbf/pol²) 80, unidade compressora – nº de Estágios 1, unidade compressora –nº de pistões 2, volume do reservatório de ar (l) 40 l. |
| 3 | 1 | Unidade | Aparelho fotopolimerizador, WIRELESS (sem fio) luz azul gerada por led de alta potência (1250mW/cm2), temporizador para polimerização e clareamento: 5,10 e 20 segundos, com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação, tempo de uso de no mínimo 300 segundos, profundidade de polimerização de até 6 mm, LED indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Bivolt automático 100v – 240v, corpo da caneta constituído em abs. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Tempo de uso mínimo com carga total de 120 minutos, radiômetro interno automático: controla eletronicamente a potência de luz, ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134 ºC e com giro de 360º, com sistema para desligar após dois minutos sem uso. |
| 4 | 1 | Unidade | Kit acadêmico de ponta as s4, caneta de alta rotação, fixação da broca de forma fácil, prática e segura, cabeça de torque com força e torque necessário para um corte e desbate eficiente diâmetro da cabeça de 12,3 mm, spray triplo ventilado, três jatos de água direcionado simetricamente para a ponta da broca formando uma nevoa úmida densa, três jatos de ar que pavimentem o refluxo de névoa contaminada para o interior da turbina, rotor balanceado eletronicamente, reduzindo nível de ruídos, corpo de cabeça confeccionada em liga metálica de cobre e zinco, tratamento superficial, possui camadas de níquel e cromo, autoclaváveis até 135º C. |
| 5 | 1 | Unidade | Autoclave Horizontal de mesa, com painel digital sendo totalmente automático e digital, painel digital alfanumérico com tecnologia LCD, pressostato digital, termostato para proteção em caso de excesso de temperatura, sensor de porta aberta, com indicação no painel, desaceleração e despressurização automática, controle eletrônico que desarma o sistema em caso de anomalias, chave geral, fusível na placa eletrônica, desligamento automática no final do ciclo, filtros para evita entupimento de válvula litragem mínima de 21l tensão 220v, com garantia de 12 meses e registro na ANVISA. |
| 6 | 1 | Unidade | Seladora de mesa seladora para selagem de embalagens, em autoclaves a vapor, bivolt 110 V – 220 V com sistema de corte e ambas as direções, com acionamento por alavanca com trava, sistema de aviso em LED, com bibs sonoros no teclado, resistência PTC blindada com controle automático de temperatura, com desligamento automático após 30 minutos sem uso, com mínimo de 2 anos de garantia 180 w, selagem de 30 cm mínimo. |
| 7 | 1 | Unidade | Mocho odontológico a Gás, com encosto anatômico acabamento liso e cantos arredondados, para fácil limpeza e assepsia, estofamento em material rígido e resistente, base com 5 rodízio de poliamida resistente, possui ajuste de altura e fácil adaptação, assento com sistema central de elevação do assento em gás. |

**2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de até 30 de Outubro de 2023, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n° 14.133/2021.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS**

**3.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de ( X ) bens comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021) ou ( ) bens especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

|  |
| --- |
| **CAPÍTULO II**  **DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** |

**4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A compra dos equipamentos são para utilização junto a Unidade Básica de Saúde, para a reestruturação do Consultório Odontológico que conta com dois profissionais trabalhado, uma dentista e uma auxiliar.

Os equipamentos atuais são obsoletos e antigos o que vem causando diversos problemas não possibilitando ao atendimento ao público e gerando grande despesas aos cofres públicos. Considerando que este é o único Consultório Odontológico que a administração municipal tem para atendimento as seus munícipes. Desta forma é de suma importância a compra destes equipamentos.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**5.1.** Descrição da Solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Como se trata da compra de equipamentos novos estes vão possibilitar um bom e continuo atendimento as pessoas e com uma longa durabilidade dos equipamentos descritos.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Descrever obrigação da contratada

A empresa contratada compromete-se a entregar os itens conforme descrição e em pleno funcionamento, sendo está obrigada a instalar e colocar em pleno funcionamento doto o conjunto dando a esta a garantia descrita de cada equipamento.

Em caso de defeito ou do não funcionamento de forma a contento dos profissionais que utilizarão os equipamentos a empresa vencedora do certame tem a obrigação da manutenção dos mesmos em no máximo 36 horas a contar da comunicação da mesma e sem custos adicional para a administração municipal pelo período de garantia dos equipamentos.

A contratada compromete-se ainda e dar todo o suporte técnico aos profissional envolvidos na utilização dos mesmos.

|  |
| --- |
| **CAPÍTULO III**  **DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** |
|  |

**7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo:

Ao encerramento do certame a contratada assinara contrato com a Administração Municipal.

O contrato será fiscalizado e acompanhado pelo Sr. Secretário de Saúde Maico Silva de Lima.

**8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**8.1.** PRAZO

( X ) Prazo de entrega de até 15 (quinze) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

**8.2.** LOCAL

O local de entrega será em Lajeado do Bugre – RS na Rua Clementino Graminho, Centro, CEP: 98.320-000, junto a Unidade Básica de Saúde.

**8.3.** HORÁRIO

O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** São obrigações da Contratante:

**a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

**f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**g)** a contatada obrigasse a dar os equipamentos instalados e em pleno funcionamento.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**c)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**e)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**f)** garantir a instalação e o pleno funcionamento dos equipamentos.

**11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1.** É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

( X ) Não.

( ) Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

**12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)**

( X ) O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (messes), a contar do recebimento definitivo.

( X ) Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para a Administração Municipal, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 48 (horas) horas, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação. Não tendo nem um custo adicional qual for a administração municipal.

|  |
| --- |
| **CAPÍTULO IV**  **DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** |

**13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

O controle a fiscalização dos materiais e de seu peno funcionamento é de responsabilidade do Sr. Maico Silva de Lima, Secretário de Saúde, fone contato 55 9 8454 – 2170

**13.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**13.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**13.4.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**13.5.** O responsável pela fiscalização do contrato será Maico Silva de Lima, Secretario de Saúde, telefone 55 9 8454 – 2170.

**14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES**

**15.1.** O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

|  |
| --- |
| **CAPÍTULO V**  **DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO** |

**15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

Para os equipamentos o recebimento provisório será com a simples conferência física dos equipamentos e o recebimento definitivo, no prazo de 10 dias a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo está funcionando corretamente e de forma satisfatória.

**15.1.** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**15.2.** A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**15.3.** O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 dias uteis, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação e de seu funcionamento.

**15.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

**15.5.** O pagamento somente será efetuado apos os 10 dias da entrega dos itens e da fiscalização do contrato atestando seu pleno funcionamento .

**16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

*16.1.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:*

*I. dar causa à inexecução parcial do contrato;*

*II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

*III. dar causa à inexecução total do contrato;*

*IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*

*V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*

*VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*

*VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*

*VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*

*IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*

*X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*

*XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;*

*XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

*16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:*

*I. advertência;*

*II. multa;*

*III. impedimento de licitar e contratar;*

*IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.*

*16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:*

*I a natureza e a gravidade da infração cometida;*

*II as peculiaridades do caso concreto;*

*III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;*

*IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;*

*V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.*

*16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.*

*16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.*

*16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.*

*16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.*

*16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:*

*I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.*

*16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.*

*16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.*

*16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.*

*16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.*

*16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.*

**17. DAS PENALIDADES**

*17.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:*

*17.1.1. Retardarem a execução do pregão;*

*17.1.2.Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;*

*17.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.*

*17.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.*

*17.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.*

*17.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.*

**18. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

**18.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário e documento assinado pelo fiscal do contrato atestando seu pleno funcionamento.

**19. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento somente ocorrera na forma integral, não sendo aceito parcelamento no pagamento e de entrega.

|  |
| --- |
| **CAPÍTULO VI**  **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** |

**20. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**20.1.** Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Departamento de Contratos e Licitações irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

**20.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Departamento de Contratos e Licitações.

**21. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**21.1.** A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

**a)** identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF, email e telefone).

**b)** a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**c)** prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**d)** apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

**e)** assinatura do responsável legal da empresa.

**22. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

CND ESTADUAL

CND FEDERAL

COMPROVANTE INSCRIÇÃO CNPJ

FGTS

CND FALÊNCIA

CND TRABALHISTA

CND MUNICIPAL

CONTATO SOCIAL EMPRESA

**2.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

( ) Sim ( X ) Não

Justifique a necessidade ou não de apresentação de atestado (s) de capacidade técnica:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**22.2 VISTORIA**

( X ) Não ( ) Sim ( ) Opcional ( ) Obrigatória.

Justifique a necessidade de vistoria obrigatória:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**22.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE**

( X ) Não ( ) Sim

Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**22.4 LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL**

Descrever: Equipamento devem conter registo junto a Anvisa.

**22.5 AMOSTRA**

( X ) Não ( ) Sim

Em caso da resposta for SIM, justifique a necessidade de apresentação de amostra e indique critérios técnicos para sua aprovação:

**23. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Especificação** | **Valor Total de Referência** |
| **1** | 1 | UN | Consultório Odontológico – Com cadeira com linhas arredondadas, estrutura construída em aço, maciço com tratamento anticorrosivo e capas em ABS, injetado com proteção anti-UV. Base com desenho ergonômico totalmente protegido por debrum antiderrapante, apoio dos braços com dois braços, encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimento anterior posterior e longitudinal com sistema de travas. Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sob estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado sem costuras, atóxico e antichamas. Caixa de ligação integrada, sistema ambidestro, sistema de elevação eletromecânico acionado por moto – redutor de baixa tensão de 24 volts com baixo nível de ruídos. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço com capacidade mínima elevação de 200kg, altura do assento em relação ao solo de no mínimo 460mm e máxima de 810mm tensão de alimentação bivolt de 127/220V. Acionamento por pedal acoplado na base fazendo um corpo só, com 3 programação de trabalho com volta automática a posição zero, acionamento de refletores subida e descida do assento e encosto. Pedal progressivo para acionamento das peças de mão nos engates do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Equipo com 1 seringa tríplice com bico giratório removível e autolavável, 1 terminal com spray para alta rotação, 1 terminal para micromotor pneumático, com braço acoplado pneumático com regulagem horizontal e vertical. Mangueiras lisas arredondadas e flexível, sem ranhuras ou estrias. Seleção automática das pontas através válvulas pneumáticas individuais. Tampo em inox removível e fácil de limpar, reservatório translúcido de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. Estrutura do equipo construído em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de apoxi, polimerizado a 250°C, com puxadores bilaterais, unidade de água e cuba rebatidas em 90º. Unidade de água 1 suctor de saliva, sistema pneumático para acionamento automático do suctor, mangueira lisa leve arredondada e flexível sem ranhuras ou estrias com filtro de detrito e engate rápido, registro de acionamento e regulagem de água, sistema de regulagem de vazão da água permitido a regulagem fina da vazão da água, cuba das cuspideira em cerâmica, com ralo para retenção dos sólidos. Filtro de detritos localizado na base do sugador, na base da unidade de água, condutor de água que banha a cuba em aço inox removível, estrutura da unidade de água construída em aço com corpo em abs injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de apoxi, polimerizada em estufa de 250ºC com tratamento fosfatizado resistente a corrosão. Refletor Persus LED sistema óptico com 1 led monofocal para uso odontológico com multi – intensidade luminosa variando de 8.000a 35.000 lux. Cabeçote em material resistente com giro do cabeçote de 620º. Puxadores bilaterias em forma de alça com design apropriado para colocação de protetores esterilizados. Fonte de luz fria não gera calor no campo operatório | R$ 29.790,00 |
| **2** | 1 | UN | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – Motocompressores isentos de óleo, conforto e segurança para aplicações médico-odontológicas, apresente menor índice de ruído e reservatório de ar possui pintura interna antibacteriana. Vaso de pressão com certificado inmetro. Deslocamento teórico (pcm) 10, Deslocamento teórico (l/min) 283, potência de motor (hp) 2, potência de motor (kW) 1,5, pressão de Operação Máxima (bar) 8,3, pressão de operação máxima (lbf/pol²) 120, pressão de operação mínima (bar) 5,5, pressão de operação mínima (lbf/pol²) 80, unidade compressora – nº de Estágios 1, unidade compressora –nº de pistões 2, volume do reservatório de ar (l) 40 l | R$ 5.399,00 |
| **3** | 1 | UN | Aparelho fotopolimerizador, WIRELESS (sem fio) luz azul gerada por led de alta potência (1250mW/cm2), temporizador para polimerização e clareamento: 5,10 e 20 segundos, com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação, tempo de uso de no mínimo 300 segundos, profundidade de polimerização de até 6 mm, LED indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Bivolt automático 100v – 240v, corpo da caneta constituído em abs. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Tempo de uso mínimo com carga total de 120 minutos, radiômetro interno automático: controla eletronicamente a potência de luz, ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134 ºC e com giro de 360º, com sistema para desligar após dois minutos sem uso. | R$ 1.075,00 |
| **4** | 1 | UN | Kit acadêmico de ponta as s4, caneta de alta rotação, fixação da broca de forma fácil, prática e segura, cabeça de torque com força e torque necessário para um corte e desbate eficiente diâmetro da cabeça de 12,3 mm, spray triplo ventilado, três jatos de água direcionado simetricamente para a ponta da broca formando uma nevoa úmida densa, três jatos de ar que pavimentem o refluxo de névoa contaminada para o interior da turbina, rotor balanceado eletronicamente, reduzindo nível de ruídos, corpo de cabeça confeccionada em liga metálica de cobre e zinco, tratamento superficial, possui camadas de níquel e cromo, autoclaváveis até 135º C. | R$ 3.790,00 |
| **5** | 1 | UN | Autoclave Horizontal de mesa, com painel digital sendo totalmente automático e digital, painel digital alfanumérico com tecnologia LCD, pressostato digital, termostato para proteção em caso de excesso de temperatura, sensor de porta aberta, com indicação no painel, desaceleração e despressurização automática, controle eletrônico que desarma o sistema em caso de anomalias, chave geral, fusível na placa eletrônica, desligamento automática no final do ciclo, filtros para evita entupimento de válvula litragem mínima de 21l tensão 220v, com garantia de 12 meses e registro na ANVISA. | R$ 7.490,00 |
| **6** | 1 | UN | Seladora de mesa seladora para selagem de embalagens, em autoclaves a vapor, bivolt 110 V – 220 V com sistema de corte e ambas as direções, com acionamento por alavanca com trava, sistema de aviso em LED, com bibs sonoros no teclado, resistência PTC blindada com controle automático de temperatura, com desligamento automático após 30 minutos sem uso, com mínimo de 2 anos de garantia 180 w, selagem de 30 cm mínimo. | R$ 998,00 |
| **7** | 1 | UN | Mocho odontológico a Gás, com encosto anatômico acabamento liso e cantos arredondados, para fácil limpeza e assepsia, estofamento em material rígido e resistente, base com 5 rodízio de poliamida resistente, possui ajuste de altura e fácil adaptação, assento com sistema central de elevação do assento em gás. | R$ 890,00 |

|  |
| --- |
| Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.  ALDRIN HERRT – Matrícula 1000  Setor de compras e licitação  17 de abril de 2023. |

**24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**24.1.** Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

**24.2.** Dotação 393 – Equipamento Material Permanente – 03 – Convenio do Estado.

|  |
| --- |
| **CAPÍTULO VII**  **DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** |

Qualquer dúvida pertinentes a este processo devem ser sanadas juntas ao departamento de licitações com Aldrin Hert contato 55 9 8409 9102.

Lajeado do Bugre/RS, 17 de Abril de 2023.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO SECRETÁRIO RESPONSÁVEL

Aldrin Hert Maico Silva de Lima

Defiro

Indefiro

|  |
| --- |
|  |
| PREFEITO MUNICIPAL  Nome ou carimbo |